



e-mail.: prg@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PID) - EDITAL PRG No. 005/2024

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID-UNITAU), EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CONSEP № 300/2014

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos de graduação e de pós-graduação e de graduados (ex-alunos de graduação), das diversas áreas do conhecimento dos cursos oferecidos pela UNITAU, para participarem como Monitores do Programa de Iniciação à Docência – PID-UNITAU, na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PID-UNITAU

- 1.1. O PID-UNITAU tem por finalidade oferecer aos seus participantes, das diversas áreas do conhecimento, a oportunidade de vivenciar <u>atividades de magistério</u> na educação básica ou superior e de refletir sobre os princípios que as norteiam e sobre práticas pedagógicas inovadoras, por meio de uma parceria estabelecida entre docente-supervisor e o iniciante à docência, de forma a promover, num espaço de profissionalização progressiva, a troca de saberes na disciplina de competência do docente-supervisor, escolhida como possibilidade futura de atuação pelo iniciante à docência.
- 1.2. O iniciante à docência poderá atuar no Programa, como monitor, em uma das seguintes categorias, conforme Art. 3º da Deliberação CONSEP 300/2014:
- Monitor Júnior: alunos de graduação da UNITAU em disciplinas já cursadas e que tenham obtido aproveitamento relevante (média igual ou superior a 7,0), e/ou em disciplinas oferecidas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.
- Monitor Pleno: egressos dos cursos de graduação e alunos de cursos de pós-graduação lato sensu da UNITAU, para atuação nos cursos de graduação, que tenham obtido aproveitamento relevante (média igual ou superior a 7,0) na disciplina correspondente á monitoria.
- Monitor Sênior: alunos matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da UNITAU e de outras Instituições de Ensino Superior IES, desde que devidamente credenciadas, para atuação nos cursos de graduação.





e-mail.: prg@unitau.br

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Evento	Período
Publicação do Edital	20/02/2024
Inscrições: on line	20 a 25/02/2024
Publicação dos Resultados no site <u>www.unitau.br</u>	26/02/2024
Entrega dos documentos (a relação dos documentos será informada via e-mail aos monitores selecionados)	27/02 e 28/02: Monitores Júnior 29/02 e 01/03: Monitores Pleno e Sênior
Encontro Inaugural de Monitores PID 2024	11/03/2024 (on-line, em horário a ser definido)

3. DAS VAGAS

- 3.1 As Unidades de Ensino da UNITAU (Departamentos e Institutos Básicos) poderão admitir Monitores nas categorias Júnior, Pleno e Sênior, conforme a disponibilidade de docentes para atuarem voluntariamente como Docentes-supervisores, **estabelecido o limite de 01 monitor Júnior (bolsista) por Docente-supervisor por disciplina**. Para Monitores Pleno e Sênior, ficam fixados, no máximo, dois monitores para cada Docente-supervisor, independente da modalidade da monitoria, devendo todos os monitores atuar em disciplinas diferentes.
- 3.2 O número de bolsas a ser disponibilizado para a categoria **Monitor Júnior** é determinado pela Pró-Reitoria Estudantil, em conjunto com a Pró-reitoria de Finanças e Pró-reitoria de Graduação. Para o Programa de Iniciação à Docência PID 2024 está previsto um total de **14 bolsas**. Dada a especificidade do PID, que impede a sobreposição de horários de monitoria com aulas nos cursos/programas de origem do monitor, conforme disposto no §3º. do Art.4º. da Deliberação CONSEP No. 300/2014, no ano de 2024, as bolsas serão distribuídas, exclusivamente, entre os cursos de Bacharelado.
- 3.3 Para as demais categorias de monitoria (Pleno e Sênior), não está prevista a concessão de bolsas.





e-mail.: prg@unitau.br

4. DAS ATIVIDADES DOS MONITORES

Será obrigação do Monitor(a) do Programa PID 2024 desenvolver os objetivos educacionais e institucionais fixados no Art. 4º da Deliberação CONSEP 300/2014, estabelecendo para tanto um Plano de Trabalho, em comum acordo com o docente-supervisor, a ser entregue pelo monitor após o processo de seleção, em modelo e data a ser estabelecidos pela Coordenação do Programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU (Monitor Júnior), ser egresso de curso de graduação da UNITAU ou ser aluno de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU (Monitor Pleno), ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU ou de outra IES (Monitor Sênior);
- 5.2 Ter disponibilidade para exercer as atividades de monitoria num total de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, conforme definido no Art. 31 da Deliberação CONSAD No.143/2023 Será impeditivo para o exercício da atividade de monitoria, a sobreposição de horários de monitoria com aulas nos cursos/programas de origem do monitor, que são consideradas prioritárias, conforme disposto no §3º. do Art.4º. da Deliberação CONSEP No. 300/2014.
- 5.3 Apresentar bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida (nota 7,0 ou superior).
- 5.4 Estabelecer previamente uma parceria junto a um professor de carreira da UNITAU ou da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, que deverá confirmar, após a inscrição do monitor, o compromisso de atuar como docente-supervisor do iniciante à docência. A confirmação da inscrição pelo professor será feita por meio de resposta a e-mail enviado pela Pró-reitoria de Graduação ao Docente. As inscrições que não forem confirmadas pelo professor apontado serão indeferidas e os candidatos comunicados por e-mail.
- 5.5 Não possuir bolsa ou auxílio financeiro de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa PID, inclusive FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) total ou parcial.
- 5.6 Poderão concorrer às vagas de monitor Junior, Pleno e Sênior, todos os que já participaram do Programa PID, desde que tenham cumprido todos os requisitos de frequência e aproveitamento para aprovação.

6. DAS ORIENTAÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o PID 2024 serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível, exclusivamente, pelo link





e-mail.: prg@unitau.br

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVxvyzqOIOGa2-

ouDba4dfHWds9wYfz3i1zoiTH2q956w4Sw/viewform, a partir do dia 20/02/2024 até às 23h e 59m do dia 25/02/2024. Em campo específico do formulário, deverá ser inserida uma carta de intenção, declarando os interesses e motivações em participar do Programa de Iniciação à Docência — PID 2024. O nome da disciplina na qual o candidato tem interesse em fazer a monitoria deverá ser exatamente aquele que consta da Matriz Curricular e/ou do Projeto Pedagógico do Curso. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos, não sendo aceita a inscrição que apresentar campos em branco.

- 6.2 Histórico Escolar. Os monitores Sênior que estão vinculados a Programas de Pós-Graduação e não cursaram a graduação na UNITAU deverão apresentar à Coordenação do PID, após o processo seletivo, o Histórico Escolar da graduação cursada para formalizar a monitoria, que ficará condicionada à existência de disciplina igual ou de conteúdo e carga horária similares à disciplina da Unitau no Histórico Escolar do aluno. Para os monitores Júnior e Pleno não será necessário apresentar o Histórico Escolar.
- 6.3 Comprovante de vínculo atual à Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, para candidatos à categoria Monitor Sênior, oriundos de outras IES. O comprovante deverá ser apresentado à Pró-reitoria de Graduação no ato da formalização da monitoria, após a divulgação dos resultados, conforme cronograma.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos monitores será realizada com base nos seguintes critérios:
- a) Ter sido aprovado com média igual ou maior que 7,0 (sete) na disciplina na qual irá atuar.
- b) Análise da carta de intenção, com os interesses e motivações do candidato.
- 7.2 Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral (aritmética) das notas obtidas no conjunto das disciplinas cursadas.
- 7.3 A classificação será publicada no site da UNITAU.
- 7.4 Os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PID-UNITAU, por ordem de classificação, se surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão, até o dia 31 de março de 2024.

8. DA TAXA DE FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA NAS MODALIDADES PLENO E SÊNIOR

Os candidatos **selecionados** para atuarem nas categorias Monitor Pleno ou Monitor Sênior deverão, na data da formalização da monitoria, efetivar sua inscrição no PID 2024, mediante





e-mail.: prg@unitau.br

pagamento de taxa única no valor de R\$276,00 conforme Deliberação CONSAD No. 135/2023, por meio de boleto bancário solicitado pela Pró-reitoria de Graduação à Pró-reitoria de Economia e Finanças – PREF, que emitirá o boleto. Essa taxa poderá ser restituída somente mediante análise da Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Economia e Finanças.

9. DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

9.1 A Universidade de Taubaté, por meio da Pró-reitoria Estudantil e, com supervisão didático-pedagógica da Pró-reitoria de Graduação, concederá bolsa mensal de Iniciação à Docência ao Monitor Júnior no valor de 50% da parcela mensal da anuidade/semestralidade da série/semestre do curso em que o aluno estiver matriculado, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), observando-se o limite orçamentário da Instituição, conforme Art. 44 da Deliberação CONSAD 050/2022. A vigência da bolsa será de março a junho de 2024 e de agosto a novembro de 2024.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento do Programa, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno que tenha sido previamente selecionado, sendo convocado por ordem de classificação, até o dia 31 de março de 2024.

9.3 A bolsa de monitoria PID destina-se exclusivamente aos alunos que estejam cursando sua primeira graduação, conforme Art. 2º, § 4º. da Deliberação CONSAD 050/2022.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O monitor poderá ser desligado do Programa por solicitação do próprio aluno ou, ainda, mediante solicitação fundamentada em Relatório explicativo e de atividades do Docente-supervisor ou da Direção da Unidade de Ensino, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na Deliberação CONSEP Nº 300/2014 e/ou das disposições regimentais de boa conduta acadêmica.

10.2 O monitor Júnior bolsista poderá ser desligado pela Coordenação do Programa quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após comunicado enviado ao monitor e ao Docente-supervisor responsável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

À Pró-Reitoria de Graduação da UNITAU compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa, seu acompanhamento, a avaliação periódica do Programa, a certificação dos monitores Júniores e o envio dos dados e informações à Pró-Reitoria de Extensão, para a certificação dos monitores Pleno e Sênior.





e-mail.: prg@unitau.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não é permitido aos monitores Júnior e Pleno substituir o Docente-supervisor em suas aulas. Somente o monitor Sênior poderá, em certas condições e por determinado período, substituir o Docente-supervisor, conforme o § 2º. do Art. 4º. da Deliberação CONSEP no. 300/2014

- 12.2 A participação de Monitor junto ao Programa PID-UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté ou com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.
- 12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa em documentação apresentada, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, que será automaticamente excluído da classificação final.
- 12.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PID-UNITAU, instituído através da Deliberação CONSEP no. 300/2014, disponível no endereço eletrônico **www.unitau.br** e nas Unidades de Ensino da UNITAU.
- 12.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Taubaté, 20 de fevereiro de 2024

Prof. Dra. Máyra Cecilia Dellú Pró-reitora de Graduação